



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



SEGUNDA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2024

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

VOL. 08, Nº 1004 – PÁGINAS: 10

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2197

❖ APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o mecanismo utilizado pela Administração Pública para a divulgação dos atos oficiais em todas as esferas governamentais, com o objetivo de cumprir com o princípio da Publicidade e a lei da Transparência, garantindo a população e demais colaboradores as informações completas sobre as ações dos Poderes Municipais.

❖ PERIODICIDADE

De segunda à sexta-feira, com exceção de sábados, domingos e feriados (em casos de publicações excepcionais, os sábados, domingos e feriados são considerados para publicações)

❖ ACERVO

As publicações estão disponibilizadas no link:

<http://www.transparenciadministrativa.com.br/diario/diariov2.xhtml?token=15cf3fa700ca1c0af3405f4a3ea62f7d3b7bd9f3>

❖ ENDEREÇO COMPLETO

Rua Seroa da Mota, nº 314 – Centro, Barão de Grajaú/MA

CEP: 65.660-000

Telefone: (89) 3523 1158

Email: pmbaraodegrajau@gmail.com

Site: <https://www.baraodegrajau.ma.gov.br/portal/index.php>

Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00

❖ RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú – MA

SUMÁRIO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO LICITAÇÃO.....	3
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO	3
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO	3
ERRATA DA RESENHA DE CONTRATO.....	4
RESENHA DE CONTRATO.....	4
RESENHA DE CONTRATO.....	4
RESOLUÇÃO Nº 001/2023.....	6

(clique para ir ao item selecionado)

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2197

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú-MA torna publico que está sendo republicado, em razão da não disponibilidade no sistema do Licitanet, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2024 - OBJETO: Contratação empresa especializada na prestação de serviços de implantação de sistema de abastecimento de Água na Zona Rural do Município de Barão de Grajaú-MA. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 12/03/2024, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 27/03/2024, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de Barão de Grajaú, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cpl.baraodegrajau@gmail.com. Barão de Grajaú -MA, 11 de março de 2024. EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA – Agente de Contratação.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

REFERENTE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023 ORIUNDO DO Pregão Eletrônico nº 11/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e veículos de grande porte, sem operador, sem combustível para atender as necessidades do município de Barão de Grajaú/MA

EMPRESA: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.054.901/0001-82

VALOR: R\$ 3.029.700,00 (três milhões, vinte e nove mil e setecentos reais).

“Adjudico, Homologo e Ratifico o julgamento referente ao objeto em epigrafe, conforme Parecer Juridico e autorizo a despesa”.

Barão de Grajaú - MA, 08 de março de 2024.

PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS

Secretário Municipal de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Apresentação de Show Artístico para o evento do Aniversário da Cidade, no Município de Barão de Grajaú- MA, no evento denominado “113 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE BARÃO DE GRAJAÚ – MA 2024”, no dia 04 de abril de 2024.

AMPARO LEGAL: Artigo 74, inciso II

VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	TEMPO DE APRESENTAÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	TARCISIO DO ACORDEON E BANDA Dia 04 de abril de 2024	01	1:20 horas	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – PODER EXECUTIVO

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.0048.2074.0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS, FOLCLÓRICAS E ARTÍSTICAS

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

EMPRESA: TA SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 43.202.769/0001-03, com sede na R FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, n 663, ANDAR 1 SALA 1 COLONIA IMPERIAL, CIDADE UNIVERSITARIA, Petrolina-PE, CEP. 56.328-800

PRAZO: 60 (sessenta) dias

Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, RATIFICO e AUTORIZO, com fundamento no Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para os serviços acima citados. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais.

BARÃO DE GRAJAÚ, 08 de março de 2024

PAULO SERGIO NASCIMENTO BARROS

Secretário Municipal de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2197

ERRATA DA RESENHA DE CONTRATO

ERRATA DA RESENHA DO CONTRATO Nº 91/2024. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA SLA DOS SANTOS SERVIÇOS-ME, (CNPJ n.º 28.108.182/0001-38). ONDE SE LÊ: OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet, lanches, refeição e decoração, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA. LEIA-SE: Contratação empresa especializada no fornecimento de estrutura para a realização dos eventos, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA BARÃO DE GRAJAÚ/MA, 06 de março de 2024. ASSINATURA: JACKELINE VIANA NOGUEIRA, Secretária Municipal de Assistência Social; SERGIO LUIS AURES DOS SANTOS– Representante Legal.

ERRATA DA RESENHA DO CONTRATO Nº 92/2024. ONDE SE LÊ: (..) EMPRESA SLA DOS SANTOS SERVIÇOS-ME, (CNPJ n.º 28.108.182/0001-38). LEIA-SE: EDUCAR SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ nº 37.3 84.706/0001-04 BARÃO DE GRAJAÚ/MA, 08 de março de 2024. ASSINATURA: LARISSA VALERIA DE FARIA CARVALHO ALMEIDA, Secretária Municipal de Educação; CARLOS DANIEL RODRIGUES VIEIRA – Representante Legal.

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA. CONTRATO Nº 93.2024. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA, (CNPJ nº 11.054.901/0001-82). OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS DE GRANDE PORTE EM REGIME DE HORAS/DIÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA. AMPARO LEGAL: LEI nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 3.029.700,00 (três milhões, vinte e nove mil e setecentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. BARÃO DE GRAJAÚ/MA, 08 DE MARÇO DE 2024. ASSINATURA: PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS, Secretário Municipal de Administração; RODRIGO BOTELHO MELO COELHO – Representante Legal.

RESENHA. CONTRATO Nº 94.2024. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA TA SHOWS (CNPJ nº 43.202.769/0001-03). OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Apresentação de Show Artístico para o evento do Aniversário da Cidade, no Município de Barão de Grajaú- MA, no evento denominado “113 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE BARÃO DE GRAJAÚ – MA 2024”, no dia 04 de abril de 2024. AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura. BARÃO DE GRAJAÚ/MA, 11 DE MARÇO DE 2024. ASSINATURA: PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS, Secretário Municipal de Administração; ALBERTO SALOMÃO CALVACALTI SIMOES – Representante Legal.

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA. CONTRATO Nº 95/2024. PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA DIRACI FERNANDES DE SOUSA – ME (PAPELARIA SÃO PEDRO, (CNPJ nº 04.780.251/0001-97). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e didático, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA. AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021, e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 121.085,42 (cento e vinte e um mil, oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2024, com início a partir de sua assinatura. BARÃO DE GRAJAÚ/MA, 11 DE MARÇO DE 2024. ASSINATURA: LARISSA VALERIA DE FARIA CARVALHO ALMEIDA, Secretária Municipal de Educação; DIRACI FERNANDES DE SOUSA– Representante Legal.

RESENHA. CONTRATO Nº 96/2024. PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA DIRACI FERNANDES DE SOUSA – ME (PAPELARIA SÃO PEDRO, (CNPJ nº 04.780.251/0001-97). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e didático, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA. AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021, e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 63.689,82 (sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2024, com início a partir de sua assinatura. BARÃO DE GRAJAÚ/MA, 11 DE MARÇO DE 2024. ASSINATURA: JACKELINE VIANA NOGUEIRA, Secretária Municipal de Assistência Social; DIRACI FERNANDES DE SOUSA– Representante Legal.

RESENHA. CONTRATO Nº 97/2024. PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA DIRACI FERNANDES DE SOUSA – ME (PAPELARIA SÃO PEDRO, (CNPJ nº 04.780.251/0001-97). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e didático, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA. AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021, e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 39.821,48 (trinta e nove mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2024, com início a partir de sua assinatura. BARÃO DE GRAJAÚ/MA, 11 DE MARÇO DE 2024. ASSINATURA: NÁDIA FERNANDES RIBEIRO, Secretária Municipal de Saúde; DIRACI FERNANDES DE SOUSA– Representante Legal.

RESENHA. CONTRATO Nº 98/2024. PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA DIRACI FERNANDES DE SOUSA – ME (PAPELARIA SÃO PEDRO, (CNPJ nº 04.780.251/0001-97). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e didático, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA. AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021, e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 66.091,20 (sessenta e seis mil, noventa e um reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2024, com início a partir de sua assinatura. BARÃO DE

GRAJAÚ/MA, 11 DE MARÇO DE 2024. ASSINATURA: PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS, Secretário Municipal de Administração; DIRACI FERNANDES DE SOUSA – Representante Legal.

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2197

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ – MA

RESOLUÇÃO Nº 001/2023

Ementa: "Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Barão. de Grajaú – MA, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições Regimentais, das disposições contidas no Art. 24 da Lei Orgânica do Município e do Art. 37, II, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º. A Administração Pública da Câmara Municipal de Barão de Grajaú – MA tem como objetivo a promoção de políticas que valorizem a qualidade de vida dos cidadãos e contribuam para o desenvolvimento econômico e social do Município, traduzido na valorização dos recursos humanos e na utilização racional dos recursos materiais, naturais e financeiros disponíveis, tendo como princípios norteadores para o alcance desse objetivo:

I – O aprimoramento constante da prestação de serviços, de sua competência, a todos os seus municípios;

II – O planejamento como método permanente para a execução dos serviços de sua competência e para a elaboração de programas, planos, projetos e na fixação das prioridades a serem atendidas.

Art. 2º. A Administração Pública da Câmara Municipal de Barão de Grajaú – MA é o conjunto de atividades conduzidas e orientadas pelo Chefe do Poder Legislativo.

Art. 3º. O Poder Legislativo do Município é representado pelo(a) Presidente(a) a quem compete gerir, com o auxílio da Mesa Diretora e dos servidores da Casa Legislativa, sua administração.

Art. 4º. São considerados servidores públicos em comissão e efetivos da Câmara Municipal de Barão de Grajaú – MA, as pessoas que desempenham suas funções e serão regidos por esta Resolução.

Art. 5º. Os cargos de provimento em comissão se dividem em Cargos em Comissão (CC1), Cargos em Comissão (CC2), Cargos em Comissão (CC3), Cargos em Comissão (CC4), Cargos em Comissão (CC5) e Cargos em Comissão (CC6).

Art. 6º. Os cargos de provimento efetivo se dividem em Cargos Efetivos (CE1).

Art. 7º. Os cargos de provimento efetivo serão preenchidos mediante prévio concurso público de provas e títulos, conforme edital, e seus ocupantes somente serão exonerados mediante o competente processo administrativo disciplinar.

Art. 8º. Nos casos de extinção de cargos, os servidores que não forem enquadrados na forma desta Resolução, serão colocados em disponibilidade até seu aproveitamento em cargo com atribuições e vencimentos compatíveis com o anteriormente ocupado.

Art. 9. Os Cargos em Comissão (CC's) são destinados às atribuições de direção, chefia e assessoramento, sendo de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Legislativo Municipal, de acordo com o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

§1º. Todos os cargos em comissão de direção e assessoramento com atribuições especializadas poderão ter apoio de orientação e consultoria de pessoas jurídicas especializadas nas atividades atinentes as funções dos servidores da Câmara Municipal de Barão de Grajaú – MA.

§2º. Não serão computados em gastos de pessoal a contratação de pessoas jurídicas especializadas em consultorias, em caráter eventual, destinadas a apoiar as atividades dos servidores da Câmara Municipal de Barão de Grajaú – MA.

Art. 10. As atribuições, denominação, quantidade e símbolos dos cargos dos setores da Administração da Câmara Municipal estão definidos nos Anexos I, II, III e IV, que são partes integrantes da presente Resolução.

Parágrafo único. O Presidente da Câmara Municipal deverá observar a estrutura administrativa da Câmara quando apresentar projeto de lei que versar sobre subsídios dos vereadores conforme preconiza o art. 29 – A, § 1º da Constituição Federal.

Art. 11. Para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse da Administração e para assegurar a continuidade regular dos serviços da Câmara Municipal, o Presidente poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, mediante contrato de prestação de serviços, pelo prazo de até 02 (dois) anos, em obediência ao disposto no artigo 37, IX, da Constituição Federal.

Art. 12. As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas em orçamento, além de créditos suplementares que se fizerem necessários.

Art. 13. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

TEOTÔNIO ALVES DA COSTA
Presidente

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SIMBOLOGIA	NOMENCLATURA	QUANTITATIVO
CC – 1	ASSESSOR CONTÁBIL	01
CC – 2	CONTROLADOR GERAL	01
CC – 3	ASSESSOR JURÍDICO	01
CC – 4	ASSESSOR FINANCEIRO	01

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2197

CC – 5	ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA	01
CC-6	ASSESSOR PARLAMENTAR	03

TOTAL: 08 CARGOS

**ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

SIMBOLOGIA	NOMENCLATURA	QUANTITATIVO
CE – 1	AGENTE ADMINISTRATIVO	02

TOTAL: 02 CARGOS

ANEXO III

DESCRIÇÃO DOS CARGOS	REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO
ASSESSOR CONTÁBIL	Diploma de formação superior em Ciências Contábeis e cadastro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).
ASSESSOR JURÍDICO	Diploma de formação superior em Direito e cadastro na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão (OAB/MA).
CONTROLADOR GERAL	Diploma de formação superior em Ciências Contábeis ou Direito, Economia ou Administração.
ASSESSOR FINANCEIRO	Diploma escolar de nível médio completo.
ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA	Diploma escolar de nível médio completo.
ASSESSOR PARLAMENTAR	Diploma escolar de nível médio completo.
AGENTE ADMINISTRATIVO	Diploma escolar de nível médio completo.

ANEXO IV

CARGO	ATRIBUIÇÕES
ASSESSOR CONTÁBIL	Organizar e dirigir as atividades desenvolvidas inerentes à área contábil da Câmara Municipal, planejando, supervisionando, orientando sua execução de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação contábil da Câmara. Controlar e participar da realização da conciliação das contas. Elaborar balanços, balancetes/demonstrações contábeis de acordo com as necessidades administrativas ou exigências legais. Zelar pelo cumprimento das atividades da sua área dentro dos prazos estabelecidos. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função.
ASSESSOR JURÍDICO	Assessorar o Presidente da Câmara, a Mesa Diretora e as Comissões Temáticas, nos assuntos jurídicos da Câmara Municipal. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função.
CONTROLADOR GERAL	Controlar, fiscalizar, prestar assistência imediata e assessoramento técnico à direção geral da Câmara, com o objetivo de executar as atividades de controle interno no âmbito da Administração da Câmara Municipal promovendo acompanhamento de atos e decisões exarados pela Administração, mediante a emissão de relatórios periódicos e arquivamento das análises realizadas, bem como na realização de auditorias e inspeções. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função.
ASSESSOR FINANCEIRO	Coordenar as atividades da tesouraria, acompanhando a coleta de dados, a operacionalização dos processos e a conciliação bancária,

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2197

	assinar os cheques e demais ordens bancárias, com o presidente e providenciar pagamento e recebimentos por ele autorizados e ter sob sua guarda as chaves da tesouraria e responsabilidade dos valores da entidade, organizar com o presidente e analisar propostas para elaboração de serviços e pagamentos; dar assistências e assessoramento direto aos membros do legislativo municipal. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função.
ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA	Assessorar diretamente o Presidente da Câmara Municipal no desempenho de suas atribuições, em especial em temas estratégicos relativos à coordenação de ações com entidades e atividade parlamentar e fiscalizadora do Chefe do Poder Legislativo. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função.
ASSESSOR PARLAMENTAR	Contribuir com o desenvolvimento das atividades parlamentares e legislativas; auxiliar a atividade dos parlamentares em suas esferas de atuação; sugerir medidas para melhoria da execução das atividades parlamentares e administrativas; prestar assistência na administração dos gabinetes parlamentares e realizar outras atividades correlatas à sua função.
AGENTE ADMINISTRATIVO	Elaborar e acompanhar processos de licitação, desenvolvendo planilhas de custos e propostas técnicas, editais e cadastros de empresas. Realizar a publicidade dos atos licitatórios nos meios de comunicação competentes. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função.



ESTRUTURA DO GOVERNO MUNICIPAL



CLAUDIMÊ ARAÚJO LIMA
Prefeita Municipal



PEDRO JOSÉ ALVES DE CARVALHO
Vice-Prefeito Municipal



MARCOS ANTÔNIO SILVA TEIXEIRA
Procurador Geral do Município



DYUENE KAROLLINE DE SOUSA NUNES
Controladora Geral do Município



PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS
Secretário Municipal de Administração



FELLYPE AUGUSTO ARAÚJO LIMA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**LARISSA VALERIA DE FARIA CARVALHO
ALMEIDA**
Secretária Municipal de Educação



NADIA FERNANDES RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde



FRANCISCO CLEVERTON DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca



JACKELINE VIANA NOGUEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social,
Segurança Alimentar, Nutricional e Cidadania



DORGIVALDO SANTANA NUNES

Secretário Municipal de Infraestrutura e
Habitação



EDIVAR PEREIRA DA SILVA MELO

Secretário Municipal de Esporte e Lazer



(aguardando nomeação)

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



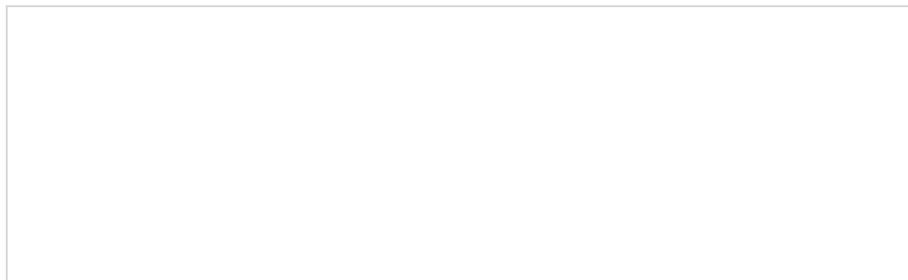
(aguardando nomeação)

Secretário Municipal de Meio Ambiente



DEUZENIRA CARVALHO DE MELO

Secretária Municipal de Juventude



RUA SEROA DA MOTA, N.º 314, CENTRO
BARÃO DE GRAJAÚ – MA, CEP: 65.660-000
Email: pmbaraodegrajau@gmail.com
Telefone: (89) 3523 1158
CNPJ: 06.477.822/0001-44